

Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PB

Representação Disciplinar: 032/2015 (15.0502.2015.000132-3)

Representante: De ofício nº 169/2013 - 1º Juizado Especial Cível

Representados: W. H. A. OAB/PB Nº 16980

M. E. F. N. OAB/PB Nº 3510

Relator: Conselheiro Wellington Marques Lima

ACORDÃO Nº 026/2017

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – ABSOLVIÇÃO DOS ADVOGADOS REPRESENTADOS – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos etc, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PB, nos termos do voto do relator, à **UNANIMIDADE**, julgar improcedente a representação. Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/PB, 26 de maio de 2017.

Dr. Wellington Marques Lima

Conselheiro Relator

Dr. Paulo Cristóvão Dantas Freire

Presidente da OAB/PB